



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ATA DE RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, a Comissão Permanente de Licitações, na pessoa de seu Presidente, Ronerson Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniram-se para o ato de análise e julgamento do pedido de esclarecimento pela empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**, alusivo ao edital de concorrência pública de registro de preços nº 04/2016, para aquisição de medicamentos e material clínico da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS.

O pedido de esclarecimento, em síntese requer:

a) Referente ao item 528 do referido edital, a empresa pede se será classificada a proposta da licitante que oferecer o produto "Fixador Citopatológico", com uma capacidade superior ao mínimo de 50 ml descrito no item supracitado, desde que respeitando o limite estimado da contratação deste item.

b) Considerando que o modo de esterilização em "Raio Gama", solicitado para os itens 543 ao 547 não interfere no procedimento de uso e eficácia do produto, será classificada a proposta da licitante que oferecer o mesmo material, porém, estéril em "Óxido de Etileno"?

A Comissão à vista dos autos, passa a tecer as seguintes considerações:

1. Consoante ao item 528, FIXADOR CITOPATOLOGICO, FRASCO COM 50ML, COM VALVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY), será aceito com capacidade superior ao descrito no edital, desde que seja respeitado o valor estimado. Além disso, deverá ser respeitada a quantidade de frascos solicitada em cada pedido, ou seja, não será aceito um frasco de 200 mL como substituto de 4 frascos de 50mL, conforme memorando DAB nº 001/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria**

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro
CEP 95.200-000 / Vacaria / RS

Fone: (54) 3232.5566

1.2. Com relação aos itens 543, 544, 545, 546 e 547 será classificada a proposta que oferecer o material estéril, independente do método utilizado. Frisamos aqui, que será aceito outro método, desde que esse tenha a mesma eficácia que o método de esterilização por raios gama, descrito no edital.

Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Expedito Paim Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

A íntegra desta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do Município, pelo endereço www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, encerro a sessão.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016 (Processo nº 206.954/16)

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, com sede na Alameda África, nº. 570, Gleba Y, no Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-306, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 61.418.042/0001-31, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Thatiana Carelli de Jesus Guerim, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1118658135-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 264.393.318-41 residente e domiciliado na Av. Professor Oscar Pereira, nº 960, apartamento nº303 A2A Bairro Azenha, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90640.070 (documentos em anexo) vem, à presença de V.Sas., **REQUERER**, na qualidade de licitante interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, os seguintes esclarecimentos:

Analisando o Anexo I do edital, que traz o descritivo técnico detalhado dos produtos, verifica-se que a Prefeitura Municipal de Vacaria pretende adquirir, através do item 528, o produto **“FIXADOR CITOPATOLÓGICO FRASCO 50 ML”**.

Já em relação aos itens 543, 544, 545, 546 e 547, o mesmo Anexo I solicita o fornecimento de **“LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA”**, muito embora este seja apenas um dos métodos de esterilização do produto diante de uma infinidade de outros meios tão eficazes quanto o que está descrito no edital.

Em vista disso, pergunta-se:

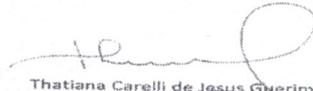
1 - Será classificada a proposta da licitante que oferecer o produto “Fixador Citopatológico”, com uma capacidade superior ao mínimo de 50 ml descrito no item 528 do Anexo I do edital, desde que respeitado o limite estimado da contratação deste item?

2 - Considerando que o modo de esterilização em “Raios Gama” solicitado no Anexo I do edital para os itens 543, 544, 545, 546 e 547 não interfere no procedimento de uso e eficácia do produto, será classificada a proposta da licitante que oferecer o mesmo material, porém, estéril em “Óxido de Etileno”?

No aguardo dos esclarecimentos solicitados, agradecemos antecipadamente, subscrevendo-nos.



Alameda África, 570 – Gleba Y-Polo Empresarial Tamboré
CEP 06543-306 – Santana de Parnaíba-SP – Brasil
PABX: (11) 4152-0500 – Fax: (11) 4152-0524
CNPJ – 61.418.042/0001-31 – Inscrição Estadual – 623.112.422.119
E-mail: licitacoes@cfernandes.com.br
Site: www.cirurgicafernandes.com.br


Thatiana Carelli de Jesus Querim
CPF: 264.393.31841
RG 1118658135
Procuradora



**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE
LIMITADA**